

5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterado o teor da Portaria nº 38/2019-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 4816 de 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - fica Substituído o Servidor WEDER DIAS DO CARMO, Matrícula Nº 2969, pelo servidor LEANDRO DA CONCEIÇÃO COSTA, Matrícula nº 9529501 como fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2019/SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 397075/2017, (Desmembramento do Processo nº 2963/2017) que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS ÁREAS MEIO E FINALÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR - 31 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURIDICA

PORTARIA N.º 336/2022 - SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterado o teor da Portaria nº 187/2022-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5628 de 20 de maio de 2022.

Art. 2º - fica Substituído o Servidor JOSÉ RODRIGUES FILHO, Matrícula Nº 951333, pelo servidor ADRIANO TORRES PAIXÃO, Matrícula nº 9536551 como fiscal do Contrato Administrativo nº 094/2022/SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 002792/2021-SMSA, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SYS, E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 08 setembro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR - 01 novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2022 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro

de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, Cargo: Assessora, matrícula nº1848, para fiscalizar o Processo nº10255/2022/SEPF, referente ao registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de novembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 083/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 711/2022/SPMA, Processo nº 003257/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Secretário Municipal Adjunto, e o Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25697, Superintendente, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 711/2022/SPMA, Processo nº. 003257/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 27 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(EXTRATO DE CONTRATO)

Processo nº: 003257/2022- SPMA.

Espécie: Contrato nº 711/2022-SPMA - NUP
9.345054/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO

SANITÁRIO MUNICIPAL.

Modalidade: Concorrência nº 005/2022 - CPL.

Valor contratado: R\$ 113.967.581,16 (cento e treze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15.451.0059.2216 / 15.451.0059.2218 Categorias Econômicas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 172/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventariante de Bens Patrimoniais da EMHUR, para o exercício de 2022.

I - Histayllon Conceição dos Santos - Assistente Administrativo, matrícula 502;

II - Ronaldo Nascimento Santos - Assessor 5 - matrícula 847496;

III - Auricélia Nascimento Ernesto Lins - Chefe de seção, matrícula 525.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2022.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 173/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora MARILENE MELO DA SILVA, matrícula nº 588, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no período de 07/11 a 11/11/2022 e de 16/11/2022 a 21/11/2022, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de novembro de 2022.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 174/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora LARISSA FREITAS TAJUÁ, matrícula nº 483, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Operações da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no período de 07/11 à 12/11/2022, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de novembro de 2022.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 044/2022
Processo nº 0261/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 23/11/2022, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 07/11/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaoefetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625-1968.

Boa Vista (RR), 03 de novembro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC